



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

Prefeitura Municipal de Taquari
Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021
Tipo de julgamento: menor preço unitário

Edital de pregão para aquisição de materiais educativos diversos, destinados às escolas da rede municipal de ensino do Município de Taquari/RS.

O MUNICÍPIO DE TAQUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, sediado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **horas, do dia 19 de outubro do ano de 2021**, a Administração Pública estará realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais educativos diversos, destinados às escolas da rede municipal de ensino do Município de Taquari, RS, a ser realizado em **sessão pública, conduzido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 129/2021**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.916/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014.

1. DO LOCAL, DATA, HORA E MODELO DE DISPUTA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **19/10/2021, com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site, descrito no item 1.1, até às 08h30min do mesmo dia.

1.3. Modelo de Disputa “ABERTO”.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais educativos diversos, destinados às escolas da rede municipal de ensino do Município de Taquari, RS, conforme especificações e



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento deverá ser feito mediante cadastro do interessado no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1. Responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4.2. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Obs.: A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.4.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.4.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.4.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.2. Empresas enquadradas como beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual – MEI), nos limites previstos na referida Lei.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como funcionários do Contratante.

4.3.8. Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquari, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

4.3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a participar do certame, nos termos estabelecido em seus arts. 47 e 48, I;

4.4.1.1. Como a presente licitação é exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.6. Que não possui servidor público do município contratante no quadro societário da empresa.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I – Formulário de Proposta Comercial;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.9. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 2%**.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez (10) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois (2) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois (2) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro (24) horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Critério de Desempate:

7.17.1. Como se trata de licitação exclusiva nos termos da Lei Complementar 123/2006 e no modo de disputa “aberto”, só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.17.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.17.2.1. Produzidos no país;

7.17.2.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.17.2.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

tecnologia no País;

7.17.2.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.17.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

7.18.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.4. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superfaturado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, em relação ao preço referência fixado.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro (24) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (Três) dias úteis contados da solicitação.

8.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Anexo I**.

8.4.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.4.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.4.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

8.7.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando houver.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município ou estado sede do licitante, relativo a atividade por este exercida;

9.9.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;

9.9.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da aprezada para o recebimento das propostas.

9.11. A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição, conforme estabelecido no item “5.3.”

9.13. O prazo de que trata o item **9.11.** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado e de forma motivada.

9.14. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. *Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *Conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail e, ainda, a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.1.3. *Conter descrição detalhada do objeto, valor unitário e total por item e marca, conforme características e especificações constantes no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial.*

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três (3) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três (3) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente a Administração poderá encaminhar o instrumento contratual para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.3.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

15.4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato originário do presente processo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo **período de 05 (cinco) meses**, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente no caso de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1. Da entrega:

17.1.1. Os produtos objeto da presente licitação serão entregues, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Educação -SMED, localizada à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, no Município de Taquari, RS, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela referida secretaria, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

17.1.2. A quantidade prevista dos produtos a serem adquiridos é para 04 (quatro) meses e a forma de entrega será conforme a necessidade da secretaria.

17.1.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, em data e horário previamente agendado, nas quantidades solicitadas e deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

17.2. Das Condições de Recebimento:

17.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará a avaliação dos mesmos, a fim de comprovar as características e especificações exigidas neste edital.

17.2.2. Em constatando discordância de quaisquer das características e/ou especificações técnicas solicitadas ou, ainda, incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados, a Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado.

17.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

17.2.4. Verificada a desconformidade dos produtos entregues com as exigências editalícias, a Administração poderá:

17.2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.4.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.2.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

no mesmo prazo estabelecido acima, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.5. Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

18.1.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

18.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

18.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

18.2.1. Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

18.2.2. Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

18.2.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

18.2.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

18.2.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

18.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93;

18.2.7. Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

18.2.8. Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

18.2.9. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

18.2.10. Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

18.2.11. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

19. DO PAGAMENTO E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

19.3.1. Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação;

Proj.Ativ.: 2024 – Manut. E Desenv. Do Ensino Básico;

Recurso: 0020 – MDE;

Elemento: 3.3.9.0.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo;

3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente;

3.3.9.0.30.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança;

3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros materiais de Consumo.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666/93, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

20.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

20.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

20.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

20.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de PARTICIPANTE DO PREGÃO, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

21.1.1. Deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

21.1.2. Deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

21.1.3. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

21.2. Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de CONTRATADA**, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

21.2.2. As penalidades serão aplicadas:

21.2.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

21.2.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

21.2.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

21.2.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

21.2.3.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

21.2.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

21.2.3.3. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

21.2.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

21.2.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

21.2.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

21.2.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

21.3. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

21.3.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou, ainda, por petição **protocolizada** dentro do prazo legal, junto ao Setor de Protocolo do Município de Taquari, RS, endereçados à pregoeira, observados os prazos legais, e deverá vir instruída com cópia do contrato social e, se representada por procurador, deverá ser encaminhada cópia do instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida.

22.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois (2) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois (2) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site do Município: www.taquari.rs.gov.br e/ou na Prefeitura Municipal de Taquari, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16:30h.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. **ANEXO I** – Formulário de Proposta Comercial;

23.13.2. **ANEXO II** – Minuta de Contrato;

23.13.3. Os anexos constantes nos subitens anteriores constituem parte integrante e inseparável do presente Edital.

Taquari, 27 de setembro de 2021.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

A empresa, CNPJ nº, com sede a, nº, município de, CEP, por seu representante legal,, vem apresentar-lhes proposta para fornecimento de materiais educativos diversos, destinados às escolas da rede municipal de ensino do Município de Taquari, RS, objeto do edital de Pregão Eletrônico 048/2021, conforme segue:

Itens	Descrição /Especificação Aquisição de Bens	Marca	Quant	Unidade	V. Unit. Referência	V.Total Referência
01	ABC animado - Uma atividade que mostra, de maneira simples, como associar palavras às suas iniciais. Existe sempre uma letra equivalente à inicial dos nomes das três figuras que aparecem na cartela. Não basta que a criança encaixe a letra: é preciso que ela leia as palavras da cartela e identifique a inicial correta. Conteúdo da Embalagem: 23 cartelas ilustradas. Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 25 x 18 x 4,5 (Altura x Largura x Comprimento /Profundidade) Material/Composição: Papel, Papel-cartão e Polietileno Participantes: 02 a 04		15	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 765,00
02	Agulha para encher bola - Medidas da agulha: 8 cm altura x 1,5 cm diâmetro. Peso: 9 Gramas. Composição: Borracha com bico de aço inox.		15	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 210,00
03	Alfabeto e números móveis - alfabeto Móvel + Números em E.v.a. - Sacolão com 780 Letras + 780 Números Pacote de Alfabeto móvel- em E.V.A com 780 letras. Pacote com 30 alfabetos completos , um grande apoio na alfabetização e também para ser utilizados em cartazes, para formação de frases. Espessura de cada letra: 8mm. Tamanho de cada letra: 3 cm		01	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 91,00
04	Alfabeto silábico - Alfabeto Silábico composto por 350 peças Manipular e montar o alfabeto móvel é o principal modo de		01	Unidade	R\$ 84,00	R\$ 84,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	aprendizagem das crianças na fase da alfabetização. Composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Especificações: Material: mdf Itens inclusos: 350 peças + caixa Tamanho cada peça: 4 x 4 cm Dimensão caixa (Largura x Comprimento x Altura): 20 x 20 x 10 cm. Indicação: crianças a partir de 4 anos.					
05	Alinhavo de vogais -indo Brinquedo educativo com placas de madeira das vogais e cordões para alinhar! O kit contém: 5 placas de madeira. Cada placa mede 16 X 12 cm. Cordões para alinhar.		01	Kit	R\$ 43,00	R\$ 43,00
06	Apoio circular para bebê -fabricado em espuma revestida de vinil e fácil de limpar, é um apoio perfeito para manter os bebês sentados com mais segurança. Pode ser usado tanto em casa quanto na escola. Medidas: Área: 0,45(C) x 0,50(L) x 0.15(A) cm.		09	Unidade	R\$ 403,00	R\$ 3.627,00
07	Argola Pequena - Descrição: cada pacote fechado contém 10 argolas. Diâmetro: 10cm. Material: polietileno de alta. Medida da embalagem: 24cm. Cores sortidas no pacote.		35	Pacote	R\$ 25,00	R\$ 875,00
08	Argolas Médias - Dimensões de tamanho do diâmetro: 40cm. Itens Inclusos: Pacote com 12 Argolas de Agilidade e os Conectores Composição: Material: PVC (Polipropileno)		10	Pacote	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
09	Barras para salto -A barreira é produzida em aço carbono e não possui ajustes ou encaixes, aumentando assim sua resistência e durabilidade. Peso 1.155kg dimensões 60 x 22 x 25cm. De cada um unidade		10	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 660,00
10	Bambolês - Bambolês de Plástico Coloridos. Indicado para atividades individuais. Tamanho: 67 cm de diâmetro; 15 mm espessura. Material: Plástico; Arco de alta qualidade.		100	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 451,00
11	Bingo das Letras - O Jogo Bingo		03	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 126,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	das Letras da traz toda a diversão de um jogo de Bingo somada a uma mecânica que auxilia a criança a aprender quais são as letras que formam as palavras. ndicado para crianças acima de 4 anos de idade Descrição: produzido com papel, papel-cartão. Dimensões do produto, cartelas de 27 x 27 x 27 cm; 0.29 g, número de peças: 32					
12	Blocos Lógicos- Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32 x 21 x 6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes. E Confeccionado em madeira.		15	Kit	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
13	Blocos Gigantes de Montar – Gigantes coloridos Pegue & Monte vem com 50 Blocos, sendo 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm, em 4 cores, Amarelo, Azul, Verde e Vermelho. Feito em polipropileno especial, é um produto atóxico, indicado para crianças a partir dos 24 meses, sem limite de idade, sem bordas cortantes e com cantos arredondados, comercializado kit com 50 peças		15	Kit	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00
14	Bola de Borracha- TAM Nº 14, fabricada para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação motora.		15	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 825,00
15	Bolas de Futsal- Possui uma leve textura com 6 gomos, sem costura. Miolo substituível e lubrificado. Possui um bico alongado que envolve a agulha e retém o ar. Especificações indicada: Futsal Material: PVC- colagem dos gomos: Câmara interna, peso: 410 - 440 g Circunferência bola: 62 - 64 cm Calibragem: 7 - 9 lbs		36	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
16	Bola de Futebol- Bola de Futebol Campo. Descrição- fabricada com material resistente, o modelo		16	Unidade	R\$ 47,00	R\$ 752,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Composição: Peso do Produto: 410 - 450 gr. Circunferência: 68 - 70 cm.					
17	Bolas de Handebol- Descrição: Costurada ou sem costura Material: PU x PVC - Câmara vinil. miolo removível e lubrificado Peso: 320 a 360 grs e medida: 52 a 54 cm circunferência.		20	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
18	Bolas de Vôlei- Bola de vôlei tradicional. Confeccionada em pvc leve e resistente. Bola costurada. Costurada à máquina- Tamanho: 26 cm - Material da câmara: Borracha em PVC - Peso: 300 g- Cor: Listras amarelas, brancas e azuis.		45	Unidade	R\$ 81,00	R\$ 3.645,00
19	Bola de Basquete- Composição: borracha. Certificado pelo inmetro:ce-bri/brics 00001-13 nm 300/2002.Modelo:tamanho 7		12	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 720,00
20	Bola de Borracha TAM 10- Confeccionada em borracha, é um bola leve, que facilita o manuseio por crianças e que possui uma excelente durabilidade devido a seu material resistente.Descrição: Circunferência: 40-42 cm. Gomos: não há Laminado de borracha.Construção: vulcanizada		30	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
21	Bolas de borracha TAM 12- . Características: Circunferência: 56 – 58 cm .Peso: 330 – 350 g Diâmetro: 178 - 184 mm. . Material: Borracha Miolo lubrificado e substituível. Alta resistência.		30	Unidade	R\$ 32,00	R\$ 960,00
22	Bola plástica grande – plástico, com circunferência de 40 cm. Kit com 10 bolas		20	Kit	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
23	Bola plástica pequena- Material / Composição: Resina de PVC, Óleo Plastificante e Pigmento Atóxico;Circunferência da Bola Cheia: 12cm . Kit com 10 bolas		20	Kit	R\$ 38,00	R\$ 760,00
24	Boneco Branco Boneca fabricada em vinil macio, as crianças vão		21	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 504,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	adorar brincar com ela.A boneca mede aprox. 34 cm de altura Embalagem: 42cm X 24cm X 10cm					
25	Boneco Negro -Boneca fabricada em vinil macio, as crianças vão adorar brincar com ela.A boneca mede aprox. 34 cm de altura Embalagem: 42cm X 24cm X 10cm		21	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 525,00
26	Bomba de ar - Bomba De Ar Manual + Bico (agulha) para encher. A bomba de ar pode ser usada em diversas bolas: futebol, vôlei,basquete, handebol.		15	Unidade	R\$ 63,00	R\$ 945,00
27	Barraca Infantil -Barraca para montar, com uma linda estampa de Casinha. A criança vai adorar brincar de fazer acampamento. Diversão garantida.Dimensões da barraca montada:- Comprimento: 95 cm Largura: 72 cm- Altura: 102 cm. Fácil de montar.		15	Unidade	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
28	Circuito de motricidade para Educação Infantil O circuito auxilia no desenvolvimento das atividades psicomotoras da criança. Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em vinil, impermeável e fácil de limpar. Ideal para berçários e brinquedotecas.Dimensões (LxAxP): 190x50x170 cm Peso: 1600g		15	Unidade	R\$ 1.113,00	R\$ 16.995,00
29	Cozinha de brinquedo - Brinquedo que permite à criança imitar, imaginar, criar, simular e reproduzir situações do cotidiano familiar. Estimula e desenvolve o aprendizado infantil através do faz de conta, a organização e a utilização dos utensílios da cozinha. Tudo isso enquanto a criança se diverte! Especificações: - Recomendado a partir de 3 anos- Dimensões da embalagem (CLA): 53,5 x 22 x 41 cm- Altura total da cozinha montada: 76 cm- Acompanha acessórios- Certificado de Segurança: INMETRO.		15	Unidade	R\$ 417,00	R\$ 6.255,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

30	<p>Cones- permite a você criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar sua performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico. Extremamente leve e portátil. Características: Material: Plástico semi-Rígido. Cores diversificados. Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso: 100 Gramas.Kit contendo 10 cones coloridos Lisos (sem furos)</p>	50	Kit	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
31	<p>Cones – Modelo Chapéu Chinês kit com 10 unidade. Os Chapéus chinês de agilidade se transformaram em febre do treinamento funcional. Sendo leve permite que você leve para o lugar que desejar. Suas cores facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Características:- Cor: Coloridos-Material: Polímero siliconado mais flexível e durável.- Peso: 100 g - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A). - Marca: Natural Fitness.- Não acompanha suporte para o chapéu.</p>	50	Kit	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
32	<p>Cones com Barreiras- Excelente ferramenta para treinos de percurso e de agilidade. Composição: Polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte. Dimensões aproximadas: Cones: 23cm cada e com furos + 4 barras de 80cm.OBS: Cores variadas. Comercializado: Kit composto por 8 cones</p>	15	Kit	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
33	<p>Cordas- O polipropileno é formado por um termoplástico o que o torna facilmente moldável quando exposto a altas temperaturas. Características: diâmetro da corda: 8,0 mm, comprimento total da corda: 50,0 m, materila da corda: polipropileno – PP- Tipo de filamento da corda: Multifilamento Tipo de encordamento:Trançado</p>	15	Rolo	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

34	Cordas para atividades individuais- Corda de pular. Tamanho: 275cm / 2,75m Cor sortida. Para utilização individual.		300	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
35	Colchonetes P- colchonete em napa com espuma Produzido em espuma de densidade D 28, tem como características ser leve, flexível e de fácil limpeza. Dimensões da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 4 x 100 x 51 cm		120	Unidade	R\$ 154,00	R\$ 18.480,00
36	Colchonetes G- Medidas: Largura: 120 cm, Comprimento: 50cm, Altura: 3cm e de densidade D28 . Produzido em espuma e tem como características ser leve, flexível e de fácil limpeza.		120,00	Unidade	R\$ 212,00	R\$ 25.440,00
37	Dado Tapete em EVA Vogais 6 Peças- O tapete em EVA é utilizado no revestimento de pisos e paredes para maior absorção de impactos durante as brincadeiras,. As cores do produto podem variar das fotos apresentadas.Indicado para criança acima de 3 anos. 06 , contendo 01 tapete com 06 peças de dimensões de cada peça:largura de 30 cm, altura 08,cm e profundidade de 30 cm.		15	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 795,00
38	Dados- Dados para atividades diversas, medindo 18 mm.		30	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 120,00
39	Dado Grande - Contém Kit , contem 06 peças de 30 x 30 cm 07 mm em E.V.A serigrafados na cor preta números de um lado e pontos de outro .		15	Kit	R\$ 29,00	R\$ 435,00
40	Descobrimdo Números- Quebra-Cabeça As crianças vão aprender brincando de um jeito divertido e animado. Com lindas cores e texturas, o aprendizado será muito mais alegre e dinâmico. Ele conta com 15 peças grandes,material cartonado. Dimensões do produto com a embalagem > largura: 22,5 cm x altura 3cm e profundidade 13 cm.		02	Unidade	R\$ 72,00	R\$ 144,00
41	Fantoches para bebês- Características: feito de materiais muito macios, de pano e variados Tamanho Mínimo: 45 cm,		21	Unidade	R\$ 151,00	R\$ 3.171,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	personagens variados- espuma					
42	Goleiras Infantil- Mini Gol de Futebol (par), com rede em Nylon, com 02 traves de ferro e de largura: 67cm x altura: 44cm x profundidade: 44cm		10	Unidade	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
43	Jogo de Tacos- objetivo principal do jogo para a equipe rebatedora é fazer pontos cruzando os tacos no meio do campo, enquanto para a equipe lançadora é tentar derrubar um dos alvos da equipe adversária, assim se trocando de posição com a equipe lançadora. Descrição: composto por 01 par taco- 02 tacos de madeira 74cm. Empunhadura emborrachada e 01 Bolinha de borracha, 02 Casinhas de madeira. 01 sacola de transporte. Cores sortidas. Acompanha uma sacola para transporte dos materiais e bolinha de borracha.		15	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 720,00
44	Jogo de Damas- - Contendo um tabuleiro e em madeira maciça, com casas de 4x4cm, com 24 de peças em madeira maciças com medidas 27mm de diâmetro. O tabuleiro mede 32x32x2cm .		20	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 720,00
45	Jogo banco imobiliário- Você pode ser um próspero proprietário de imóveis. Ter crédito no Banco, títulos, terrenos, casas e hotéis para realizar negócios. Composto de : 529 peças, sendo > 01 tabuleiro, 28 cartões- títulos de propriedades, 32 cartões Sorte ou revés, 80 casas plásticas, 02 dados e 06 peões plásticos		07	Unidade	R\$ 123,00	R\$ 861,00
46	Jogo da Memória de Números- Jogo da memória que estimula as crianças no conhecimento dos números e desenvolve a percepção visual. Dimensões do produto com embalagem: 22 x 13 x 4cm. Peso aproximado do produto: 530g. Itens inclusos 40 peças, com composição de madeira e a embalagem de madeira.		30	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
47	Jogo Da Memoria Silabas-Um		15	Unidade	R\$ 49,00	R\$ 735,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	jogo de memória em que a criança constrói as palavras através das sílaba por sílaba Contém: 05 Tabuleiros e 40 cartas com silabas Dimensões da Aproximadas da Embalagem: 24,5 x 18,5 x 4,5 cm (Alt. x Larg. x Compr.)Material/Composição: Papel e Papel Cartão.					
48	Jogo Da Memória Confeccionado em papel /papelão, de girar , contendo diversas 48 peças para montagem embalado em caixa de papel.		15	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 435,00
49	Jogo da rima – Composto de: 01 Tabuleiro -32 Fichas cartonadas - 1 Ficha-abacaxi -1 Baralho -1 Ampulheta. Dimensões do produto com embalagem : largura 35,5 cm x de altura 23cm por 6,5 cm de profundidade.		01	Unidade	R\$ 78,00	R\$ 78,00
50	Jogo do zoo- Com o Jogo do Zoo - Estrela a diversão é garantida! O Jogo do Zoo da Estrela, é um jogo super divertido, com o objetivo de passar por todos os obstáculos do Zoo e vencer os desafios desta corrida repleta de animais! Contém: 01 tabuleiro, 04 suportes plásticos, 04 peões cartonados, 100 cartas de perguntas, 12 fichas cartonadas.		01	Unidade	R\$ 86,00	R\$ 86,00
51	Jogo de Dama- Jogo de damas em madeira Maciça.Contém: 01tabuleiro/estojo em madeira tabuleiro com casas de 4x4 cm e peças em madeira maciça com 27 mm de diâmetro.Medindo: 32x32x2 cm(aberto), 32x16x4 cm (fechado)		06	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 306,00
52	Jogo Qual É A Palavra? Propõe uma série de atividades e jogos que ajudarão as crianças desde os primeiros passos de aprendizado da língua portuguesa.Contém: 06 dados plásticos, 06 conjuntos de adesivos, 36 cartelas, 01 Base de cartão e manual de instrução.		02	Unidade	R\$ 78,00	R\$ 156,00
53	Jogo quebra-cabeça de sequencia lógica- Quebra Cabeça educativo madeira, fácil de montar e resistente. As crianças		01	Unidade	R\$ 47,00	R\$ 47,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	vão testar sua capacidade de concentração e memória, encaixando as pecinhas na ordem da história do Pinóquio. Contém: 21 peças grandes em madeira, Contém 21 peças e tamanho montado: 35 x 15 cm e o desenho do Pinóquio coloridas, resistentes e seguras para seu bebê. Dimensões do produto 22 x 3 x 9 cm; 480 g					
54	Jogos de cartas UNO- O Jogo Uno. Contém : 114 cartas em cartão no formato 56 mm x 87 mm.		30	Unidade	R\$ 20,00	R\$ 600,00
55	Jogo de Moinho -Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200x200mm, contendo 18 peças em madeira. Itens Inclusos: 01 Jogo Trilha com 18 peças		30	Unidade	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
56	Kit de dados pequenos- Dados para atividades diversas. Dados de 14 mm com 6 unidades		75	Kit	R\$ 8,50	R\$ 637,50
57	Kit Jogo de Tabuleiro de Encaixe- Suas crianças aprenderão logo cedo os números, as vogais, o alfabeto, os animais, as formas e as frutas, além das cores com este jogo de encaixe, intuitivo, de uso fácil, pois possui bordas em baixo relevo que facilitam o encaixe e desencaixe das peças. companhia: 01 painel de madeira, 01 livrinho com instruções e sugestões de desenhos, 01 sacolinha, 280 pinos coloridos Composição/ Material: Madeira e plástico. Dimensões (AxLxC): 31x31x4,5cm. Super Tabuleiro de Encaixe.		09	Unidade	R\$ 73,00	R\$ 657,00
58	Kit de pin-pong- Contém: 02 Raquetes, 03 Bolas, suportes para rede e rede		15	Kit	R\$ 51,00	R\$ 765,00
59	Kit de raquete Badminton- Kit de badminton com 02 raquetes de aço e 03 volantes (petecas) Pista e Campo. Raquetes produzidas com estrutura de aço e empunhadura de madeira com revestimento (cushion grip, não acompanha o overgrip). Produto de alta qualidade, resistente e com ótimo		30	Kit	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	acabamento. Ideal para recreação ou atletas iniciantes. Acompanha bolsa de transporte. Especificações: Dimensões aproximadas (Raquete):Altura: 2,2 cm.Comprimento: 65 cm Largura: 20,5 cm Peso: 100 g.Dimensões aproximadas (Peteca):Altura: 8,5 cm Diâmetro: 6 cm Peso: 5 g Itens inclusos: 02 Raquetes de badminton 03 Petecas01 Bolsa para transporte					
60	Legos- Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades.Contém: 1000 peças (bloco) em cada pacote e com diversos tamanhos	15	Pacotes	R\$ 219,00	R\$ 3.285,00	
61	Material dourado- Objetivo de auxiliar o ensino e a aprendizagem do sistema de numeração décima-posicional.Isto proporciona o desenvolvimento do raciocínio e o aprendizado muito mais agradável. Desenvolve: Raciocínio, numeração decimal-posicional, operações fundamentais, frações decimais, medidas, inequações, etc. Conteúdo da embalagem: Dimensões aproximadas do produto: 12 x 25 x 25 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas da embalagem : 15 x 26 x 26 cm (A x L x P)Peso aproximado do produto: 2.5 Kg Contém: Caixa de madeira , onde estão:01 Cubo de milho ,10 Placas de centena ,100 Barras de dezena ,500 Cubos de unidade.	01	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
62	Mini Jump Infantil- Cama Elástica Pula Pula 1,44 m. 60 Kg Infantil Colorida 100% Nacional.Especificações:Parede de ferro 1,25 mm, Jogo de ponteiras com 6 unidades, altura total do produto montado 1,60 m,	15	Unidade	R\$ 1.252,00	R\$ 18.780,00	



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	estrutura em aço galvanizado (interno e externo)- sistema de impulsão por 18 molas de 14 cm,06 pés inteiros, lona de salto preta sem emendas, c/ proteção UV , proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento de PVC (não absorve água), rede de proteção em polipropileno multicolorida 1,35 m , puxador de molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar)- suporta até 60 kg,32 cm de altura do chão ate a lona de salto e6 hastes de aço galvanizado c/isotubo blindado e ponteiras					
63	Peteca- Base: Borracha. Presilha: Polipropileno PP. Pena: De peru. Presilha plástica permitindo a padronização e o alinhamento perfeito das penas		30	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 870,00
64	Piscina De Bolinhas pequena- Piscina de Bolinhas - Medidas 1,0m X 1,0m - Acompanha 500 Bolinhas 76mm + 1 placa de E.V.A 1x1 metro + 1 Cama Elástica 1,40m		10	Unidade	R\$ 3.017,00	R\$ 30.170,00
65	Rede de Voleibol- C/ 2 Faixa sintética – Nylon. Confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta resistência, malha 14x14, com 1 faixa sintéticas;-Tamanho: (LxA) 5,0x1,0m		10	Unidade	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
66	Rede de goleira de futsal- Par Rede Gol Futsal Fio 4mm Nylon. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V).Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Cor: Branca.		10	Unidade	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
67	Rede de vôlei portátil- Material: 100% Polietileno.Fio: 2mm de espessura.Malha: 14 x 14 cm. Dimensões aproximadas: 1m x 9,10m.		10	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 660,00
68	Tabela de basquete Infantil- Tabela para jogo de basquete, em madeira de MDF 9 mmAro de 33		18	Unidade	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	cm de diâmetro em aço reforçado. Acompanha kit de parafusos para fixação na parede. Pintura atóxica e desenhos impressos em serigrafia. Embalagem: saco plástico. Dimensão e peso: Dimensões do produto: 54x36x60 cm (CxLxA) Dimensões da embalagem: 55x06x61 cm (CxLxA). Peso do produto: 2,660 kg					
69	Tabela de Basquete- Característica: Tabela de 15 mm; Confeccionada em aglomerado > Possui aro trefilado. Rede de Nylon. Medidas da Tabela: (0,50 x 0,65) m. Medida do aro: 36 cm. Medidas da Embalagem C x L x a: (0,66 x 0,53 x 0,05) m.	14	Unidade	R\$ 152,00	R\$ 2.128,00	
70	Soletrando- Juntando figuras, forme palavras. Se a palavra tem 4 letras, 4 partes terá a figura. Um jeito diferente de montar e soletrar. Soletrando permite que você visualize as letras que compõem os nomes dos animais. A partir da figura, você monta a palavra, assim como, a partir da palavra, monta a figura. Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos. Dimensões do produto: 22x22x4 cm. Dimensões do produto com embalagem: 24x24x6 cm. Peso aproximado do produto: 250g. Itens inclusos: 75 cartelas de figuras e letras, 12 cartelinhas com figuras e nomes. Composição / Material: Cartonado	01	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 42,00	
71	Tabuleiro para Alfabetização 7 em 1 Completo- Desenvolvimento da fala, da coordenação motora fina, reconhecimento de letras, números, formas geométricas, resolução de pequenas questões, entre tantas outras. As peças são de madeira, e o tabuleiro conta ainda com uma vareta que auxilia no treino da coordenação motora. Além disso, ajuda a criança a	01	Unidade	R\$ 176,00	R\$ 176,00	



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	aprender novas palavras, identificar profissões, pessoas, frutas. Material: Madeira. Tamanho: aprox. 22,2x45,2x6cm / 8,74x17,8x2,36 polegadas. Comprimento da vara de pesca: aprox. 16cm / 6,3 polegadas O pacote inclui: 01 conjunto de quebra-cabeças de madeira					
72	Tatame -Descrição: Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões e tolerâncias: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Características: Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.		27	Unidade	R\$ 52,00	R\$ 1.404,00
73	Trava Letras - Contém na Embalagem: 1 roda eletrônica, 36 cartas de categoria, 1 manual de instruções.		01	Unidade	R\$ 233,00	R\$ 233,00
74	Tela de Proteção para goleira - Par de rede para trave de gol futebol de campo fio 2mm Tipo Vêu Nylo. Durabilidade: as redes de proteção, possuem tratamento U.V. (contra ações do tempo). Dados Técnicos Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 2mm; Material: Polietileno de alta		07	Unidade	R\$ 239,00	R\$ 1.673,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).					
75	Tatame Infantil De Encaixe Com Letras E Números- Características: Colorido, Desmontável, Ajuda No Desenvolvimento Da Criança, Material De Alta Resistência E Durabilidade e Relevô Antiderrapante. Dimensões: Altura: 0,7 Cm Largura: 12 Cm comprimento: 12 Cm Peças: 36 Peças Coloridas		09	Unidade	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00
76	Tapete Sensorial- Tapete Centro de Atividades Infantil Desenvolve Coordenação Motora Modelo. Desenvolve atividades do tato e visão, Projetado para estimular o desenvolvimento do bebê, aguçando os seus cinco sentidos através de peças de diferentes cores, texturas, formatos e sons Tapete almofadado e lavável Através das peças suspensas, a criança é estimulada enquanto está deitada. Dimensões do tapete: Altura: 83 Cm Largura: 80 Cm Profundidade: 2 Cm		07	Unidade	R\$ 356,00	R\$ 2.492,00
77	Túnel- indicada para crianças de 01 a 10 anos confeccionada em aramado e tecido especial (bagun) medidas: 2,0 m de comprimento e ,50 cm de diâmetro.		30	Unidade	R\$ 236,00	R\$ 7.080,00
78	Jogo de Xadrez- Jogo de Xadrez Dobrável em Madeira medindo 29x29 Tabuleiro dobrável em madeira 29 x 29 cm, cabe facilmente em bolsa ou pasta. - Material: Tabuleiro e peças em madeira. -Dimensões: - Aberto: Altura: 2 cm x Comprimento: 29 cm. - Fechado: Altura: 4 cm x Largura: 14,5 cm x Comprimento: 29 cm. -Cores das peças: 16 peças marrom ou preto e 16 peças marfim ou bege. -Maior Peça - Rei: Altura: 5.5 cm x Diâmetro: 1,5 cm. -Menor Peça - Peão:		35	Unidade	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Altura: 2.5 cm xLargura: 1.5 cm. - Peso: 475 g. -Itens inclusos: 1 Jogo Xadrez em madeira.						
VALOR TOTAL						R\$ 203.759,50

Obs.:

- 1) Os preços ofertados são considerados completos e abrangem todos os custos operacionais, seguros, taxas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Dados Bancários: Banco:xxx – Ag.xxx – Conta:xxxxxxx

Contato: Tel:..... / e-mail:.....

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo e Condições de Execução: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Taquari, de de 2021.

NOME COMPLETO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

MINUTA DO CONTRATO

N..../2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, **originário do Pregão Eletrônico nº 048/2021**, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790, em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida à rua, na cidade de, neste ato representada por, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado em, neste ato denominado **CONTRATADA**, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto:

I.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais educativos diversos, destinados às escolas da rede municipal de ensino do Município de Taquari, RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes na tabela abaixo:

Itens	Descrição /Especificação	Quant.	Unida de	Valor Unit.	Valor Total
..

CLÁUSULA SEGUNDA

Da entrega e do recebimento do objeto:

II.1. Da entrega:

II.1.1. Os produtos objeto da presente licitação serão entregues, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Bairro Centro, no Município de Taquari, RS, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela referida secretaria, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

II.1.2. A quantidade prevista dos produtos a serem adquiridos é para 12 (doze) meses e a forma de entrega será conforme a necessidade da secretaria.

II.1.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, em data e horário previamente agendado, nas quantidades solicitadas e deverão ser adequadamente transportados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

II.2. Das Condições de Recebimento:

II.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará a avaliação dos mesmos, a fim de comprovar as características e especificações exigidas neste edital.

II.2.2. Em constatando discordância de quaisquer das características e/ou especificações técnicas solicitadas ou, ainda, incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados, a Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado.

II.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

II.2.4. Verificada a desconformidade dos produtos entregues com as exigências editalícias, a Administração poderá:

II.2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II.2.4.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II.2.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, no mesmo prazo supra estabelecido ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II.2.5. Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das obrigações da contratante e da contratada:

III.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

III.1.1. Efetuar o pagamento ajustado; e

III.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

III.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

III.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

III.2.1. Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

III.2.2. Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

III.2.3. Prover o adequado transporte do objeto da presente contratação;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- III.2.4.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- III.2.5.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- III.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- III.2.7.** Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;
- III.2.8.** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- III.2.9.** Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
- III.2.10.** Assumir como exclusivamente sua os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.
- III.2.11.** Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condições de pagamento:

IV.1. O valor do presente contrato totaliza a importância de R\$ (.....), sendo que o pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

IV.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

IV.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA QUINTA:

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

V.1.1. Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação;

Proj.Ativ.: 2024 – Manut. E Desenv. Do Ensino Básico;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Recurso: 0020 – MDE;

Elemento: 3.3.9.0.30.14.00.00 – Material Educativo e Esportivo;

3.3.9.0.30.16.00.00 – Material de Expediente;

3.3.9.0.30.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança;

3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros materiais de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

Das penalidades e multas:

VI.1. DA CONTRATADA:

VI.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

Quando houver atraso por culpa da contratada;

Quando parar injustificadamente os serviços;

Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

VI.1.3. Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

VI.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

VI.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

VI.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

VI.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VI.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

VI.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da fiscalização:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

VII.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que Sra. Lenira Bizarro de Vargas, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA OITAVA

Da Vigência:

VIII.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo **período de 05 (cinco) meses**, podendo, todavia, extinguir-se antecipadamente no caso de entrega total do objeto, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA

Da Vinculação:

IX.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021, processado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.916/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro:

X.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, xxx de xxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL - ANUENTE

TESTEMUNHAS: